

LEI MUNICIPAL Nº 1.322/14, DE 24 DE ABRIL DE 2014.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO.**

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2014, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.278 de 18 de dezembro de 2013, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária:

0901.276950019.1.043 – DESAPROPRIAÇÃO AREA TERRA GRUTAS
(1851) 3459061 – Aquisição de Imóveis..... R\$ 21.000,00

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 21.000,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por superávit do exercício de 2013.

TOTAL	CRÉDITO	ESPECIAL.....R\$
21.000,00		

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 21.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 21.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos vinte e quatro dias do mês de abril de 2014.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

